



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (SRP)**  
**(Processo Administrativo nº 25855.000065/2022-96)**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.519.114/0001-00 neste ato representado(a) pelo(a) o Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pela Portaria Nº 69, de 26 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, considerando o Resultado de Julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no DOU 141 Seção 3, p. 54, de 26/07/2023, processo administrativo n.º 25855.000065/2022-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes necessários para realização das aulas práticas nos laboratórios de ensino da Universidade Federal do Delta de Parnaíba - UFDPAr, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Acido sulfurico	Litro	5	R\$ 150,8300	R\$ 119,4400	R\$ 597,2000
<b>Marca:</b> neon <b>Fabricante:</b> neon <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4.S03, MASSA MOLECULAR: 178,14 G, MOL, (H2SO4), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8014- 95-7						
14	Anilina	Litro	5	R\$ 98,0900	R\$ 84,7000	R\$ 423,5000
<b>Marca:</b> neon <b>Fabricante:</b> neon <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ANILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 93,13, FÓRMULA QUÍMICA C6H7N, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-53-3						
15	Bicarbonato De Sódio	Frasco 500,00 G	6	R\$ 19,5100	R\$ 14,0000	R\$ 84,0000
<b>Marca:</b> dinamica <b>Fabricante:</b> dinamica <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ						
21	Cloreto de potássio	Gramas	5	R\$ 33,7000	R\$ 33,2900	R\$ 166,4500
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> acs <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. FRASCO COM 500GRAMAS						
22	Cloreto de ferro	Gramas	8	R\$ 81,8900	R\$ 60,2100	R\$ 481,6800



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA**

**Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Compras

<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> acs <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CLORETO FÉRRICO: FECL3 OU FECL3. 6 H2O, FRASCO 500GR: APARÊNCIA: SÓLIDO; PRETO ESVERDEADO; SEM ODOR.						
23	Clorofórmio	Litro	10	R\$ 75,6200	R\$ 70,1000	R\$ 701,0000
<b>Marca:</b> neon <b>Fabricante:</b> neon <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 REAGENTE ACS, ESTABILIZADO C/ AMILENO. FRASCO COM 1LITRO.						
30	Diclorometano	Litro	8	R\$ 73,0100	R\$ 66,2500	R\$ 530,0000
<b>Marca:</b> neon <b>Fabricante:</b> neon <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH2CL2, MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2						
32	Dimetilsulfóxido (dmso)	Litro	10	R\$ 223,5200	R\$ 223,5200	R\$ 2.235,2000
<b>Marca:</b> neon <b>Fabricante:</b> neon <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH3)2SO, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-68- 5 (1 L)						
39	Hidróxido de cálcio	Gramas	5	R\$ 45,1500	R\$ 33,1400	R\$ 165,7000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> acs <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0						
48	Sulfato de cobre ii	Gramas	5	R\$ 77,2000	R\$ 58,1500	R\$ 290,7500
<b>Marca:</b> dinamica <b>Fabricante:</b> dinamica <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8						
49	Sulfato de manganês	Gramas	2	R\$ 71,7100	R\$ 28,0000	R\$ 56,0000
<b>Marca:</b> dinamica <b>Fabricante:</b> dinamica <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR: 169,02 G, MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: MN2SO4.H2O (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-96-5						
50	Tartarato de sódio e potássio	Gramas	5	R\$ 42,5500	R\$ 41,8700	R\$ 209,3500
<b>Marca:</b> neon <b>Fabricante:</b> neon <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO (500G), PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAKC4H4O6.4H2O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5						
51	Tiosulfato de sódio	Gramas	3	R\$ 75,3600	R\$ 18,0000	R\$ 54,0000
<b>Marca:</b> dinamica <b>Fabricante:</b> dinamica <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NA2S2O3.5H2O, PESO MOLECULAR 248,18, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-17-7. FRASCO COM 500 GRAMAS.						
53	Uréia	Gramas	5	R\$ 27,6400	R\$ 18,0000	R\$ 90,0000
<b>Marca:</b> dinamica <b>Fabricante:</b> dinamica <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> UREIA P.A. A.C.S. Aspecto Físico: Pó Incolor A Esbranquiçado, Cristalino Peso Molecular: 60,06 G/Mol Fórmula Química: CH4N2o Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente P.A./ Acs Número De Referência Química: Cas 57-13-6						
130	Filtro laboratório	Unidade	100	R\$ 10,1500	R\$ 6,9700	R\$ 697,0000
<b>Marca:</b> BIONAKY <b>Fabricante:</b> BIONARKY <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> 001						



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI

RAQUEL LOPES DE FREITAS  
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS  
Dados: 2023.07.27 10:29:18 -0300



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE: 0,45 µM, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Total do Fornecedor: R\$ 6.781,8300**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, UASG 156680.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA**

**Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI**

RAQUEL LOPES DE FREITAS  
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS  
Dados: 2023.07.27 10:29:37 -0300



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras**

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) Resultado de Julgamento do DOU, data 26/07/2023, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras**

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA**

**Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI**

RAQUEL LOPES DE  
FREITAS

Assinado de forma digital por  
RAQUEL LOPES DE  
FREITAS  
Dados: 2023.07.27 10:30:16 -0300



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Compras**

- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Parnaíba/PI, 26 de Julho de 2023.

**RAQUEL LOPES DE FREITAS:** [REDAZIDA] Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS: [REDAZIDA]  
Dados: 2023.07.27 10:30:29 -03'00'

**RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ**  
Sócio/Administrador  
Representante Legal  
CPF: [REDAZIDA]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PAULO SALES MACEDO  
Data: 02/08/2023 17:10:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
Reitor da UFDPAr  
Siape nº 1774313

